



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi  
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.220.000,00** (um milhão e duzentos e vinte mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de provável excesso de arrecadação apurados de acordo com o parágrafo 3º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2022 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabricio Antonio Roncolli  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi  
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 23 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1741 de 17/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**FABRICIO ANTONIO RONCOLLI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1741 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal aprovado pela Lei 1759 de 11 de novembro de 2021 no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais) abaixo classificado:

## **01.02.01 – Administração e Finanças**

04.122.0002.2004.0000 – Publicidade e Publicações Oficiais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 001).....	R\$ 20.000,00
04.122.0002.2028.0000 – Despesas pelo Regime de Adiantamento	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 002).....	R\$ 30.000,00
04.122.0002.2029.0000 – Gestão Administrativa e Financeira	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 008).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 011).....	R\$ 100.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 014).....	R\$ 80.000,00
28.846.0000.0001.0000 – Encargos Diversos da Administração	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (Ficha 020).....	R\$ 30.000,00
<b>01.02.02 – Obras e Serviços Municipais</b>	
15.451.0005.2031.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 029).....	R\$ 150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi  
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



## 01.02.03 – Ensino Fundamental

12.306.0015.2013.0000 – Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 044).....	R\$ 80.000,00
12.361.0022.2015.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 057).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 060).....	R\$ 80.000,00

## 01.02.05 – Ensino Infantil

12.365.0022.2014.0000 – Manutenção de Creches	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 101).....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 104).....	R\$ 20.000,00

## 01.02.06 – Desporto e Lazer

27.812.0009.2020.0000 – Recreação e Esportes	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 121).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 123).....	R\$ 70.000,00

## 01.02.08 – Saúde

10.301.0024.2036.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 136).....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 139) .....	R\$ 200.000,00

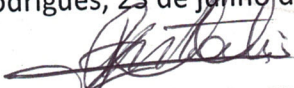
**Art. 3º** - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido Rodrigues, 23 de junho de 2022.

  
**Fabricio Antonio Roncolli**  
Prefeito Municipal